PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

GOIOXIM

VIGÊNCIA (2022 - 2025)

Dados de Identificação Município:

Goioxim

Pequeno Porte I

Número de Habitantes: 6.997

Gestão: 2020 a 2024

Prefeita do Município de Goioxim

Mari Terezinha da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

Joseane Gutelvil

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Vilma Rengel

Elaboração:

- Secretaria Municipal de Assistência Social

Andressa Lange

- Secretaria Municipal de Educação

  Jaqueline Rossi

  Santina de Fatima Motta

"Idosos são crianças grandes que não perdem a inocência e ainda ganham com a experiência"
(Autor desconhecido)

APROVAÇÃO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS
CMDI

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) do município de Goioxim – PR, instituído através da Lei municipal nº 504 de 01 de agosto de 2016, em conformidade com a reunião realizada em 14 de fevereiro de 2022, registrada na ata nº. 01/2022, **APROVOU** o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o quadriênio 20122-2025 através da Resolução nº. 01/2022.

Goioxim, 14 de fevereiro de 2022.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO **6**
1. INTRODUÇÃO **7**
2. MARCO LEGAL **7**
2.1. Marco Internacional 8
2.2. Marco Nacional 8
2.3. Marco Estadual 8
2.4. Marco Municipal 9
3. PRINCÍPIOS **9**
4. DIRETRIZES E EIXOS **10**
4.1. Na área da Política Municipal de Assistência Social 10
4.2. Na área da Política Municipal de Saúde 11
4.3. Na área da Política Municipal de Educação, Cultura e Esporte 11
5. MARCO SITUACIONAL **12**
5.1. O perfil da pessoa idosa goioxinhense 12
5.2. Política Municipal de Educação, Cultura e Esporte 13
5.3. Saúde da pessoa idosa em foco 16
5.4. Política Municipal de Assistência Social 18
6. OBJETIVOS **19**
6.1. Objetivo Geral 19
6.2 Objetivos específicos 19
7. EIXOS ESTRATÉGICOS **20**
8. PLANO DE AÇÃO **21**
8.1. Eixo 1 – Política Municipal de Assistência Social 21
8.2. Eixo 2 – Política Municipal de Educação, Cultura e Esporte 23
9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO **29**
REFERÊNCIAS **29**

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (PMDPI), foi apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), em Reunião Plenária que ocorreu no dia 14 de fevereiro de 2022, sua elaboração foi resultando conjunto da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Presidente do CMDI.

Considera-se a elaboração do PMDI, um instrumento potencial para aprimorar e efetivar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com o intuito de melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa no município de Goioxim.

O PMDI está articulado com aos marcos regulatórios existentes em nível internacional, nacional, estadual e local, bem como, contempla as deliberações da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. Sua construção foi realizada em uma perspectiva intersetorial, visando o aprimoramento da qualidade de vida da população idosa do município de Goioxim.

As ações elencadas foram organizadas em três eixos, a saber: Assistência Social; Saúde; e Educação. O monitoramento das ações será constante, com a finalidade de garantir a efetivação das ações propostas.

Salienta-se que o PMDI é um instrumento relevante para o planejamento da gestão municipal, em virtude de compor o diagnóstico municipal referente os serviços ofertados a população idosa, bem como as ações, metas, responsáveis e prazos, pertinentes à adequação dos mesmos.

Para a construção do presente documento foi necessário estudos e pesquisas essenciais para reproduzir conhecimentos, visando aprimorar o atendimento à população idosa, desconstruir preconceitos contra o envelhecimento, com a finalidade de interferir na cultura de exclusão e segregação que permeiam a estruturação social atual.

O presente plano, visa aprimorar e efetivar a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o quadriênio 2022-2025, através da participação da sociedade articulada com os órgãos e entidades para congregar esforços na realização de cada ação proposta, proporcionando uma vivência digna e plena para a pessoa idosa, não importando sua condição econômica ou social.

1. INTRODUÇÃO

Através da Lei Estadual nº 11.183, de 30 de outubro de 1995, foi instituído o município de Goioxim, localizado no Centro-Sul do Estado do Paraná. Contudo sua instalação efetiva ocorreu em 1997. Considerando os dados do IBGE em 2010, a maior parte de sua população residia em meio rural, e em 2003 a incidência da pobreza encontrava-se em 46,92%, a estimativa da população em 2021 é de 6.997 habitantes.

Em 2017 a Política da Pessoa Idosa no município de Goioxim, viveu um momento histórico ímpar, em virtude de ser instituído o Fundo Municipal do Idoso e realizado a elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como finalidade estabelecer metas e prazos para regularizar no município de Goioxim, a organização e aprimorar a oferta dos serviços para pessoa idosa.

Sua elaboração pautou-se nos princípios, diretrizes e orientações contidas nas normativas e políticas nacionais, em especial aquelas diretamente relacionadas ao tem, sendo realizada uma reunião com o Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI), e com as representantes das secretarias, de Educação, Saúde e Assistência Social, bem como foi essencial para subsidiar o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e as deliberações da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Após realizado o levantamento dos dados, foram elaborados, o diagnóstico, as ações planejadas e as formas de monitoramento.

Posteriormente foi apresentado ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso (CMDI) sendo aprovado por todos os conselheiros presentes o referido documento.

Salienta-se que o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um instrumento relevante para o planejamento da gestão municipal, em virtude de compor o diagnóstico municipal referente a execução do serviço, bem como as ações, metas, responsáveis e prazos, pertinentes ao aprimoramento do atendimento. As fiscalizações das ações concretizadas serão por intermédio do CMDI, conforme as atribuições impostas pela sua criação através da Lei Municipal nº 504/2016.

2. MARCO LEGAL

2.1. Marco Internacional

Um marco importante para os Direitos da Pessoa Idosa, foi a promulgação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, possibilitou ampliar a luta pela igualdade de direitos. Esta Declaração afirmou, que a abrangência dos direitos deve se dar a todas as pessoas, "[...] sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição" (ONU, 1948, art. 2º).

2.2. Marco Nacional

Em meio a estas discussões, no Brasil, em 1988 foi aprovado a Constituição Federal de 1988, conhecida como constituição cidadã, pela primeira vez foi reconhecido os direitos da pessoa idosa.

Após a promulgação da Constituição Federal 1988, ocorreu a ampliação dos instrumentos normativos que contribuíram para a afirmação de documentos legais e a constituição de políticas sociais responsáveis pela defesa dos direitos da pessoa idosa.

Nesta direção, cabe destacar alguns instrumentos nacionais como defesa da garantia dos direitos da pessoa idosa, a saber:

- Código de defesa do consumidor (Lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990);
- Estatuto do Ministério Público da União (Lei complementar nº 75, de 20 de maio de 1993);
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8742, de 7 de dezembro 1993);
- Política Nacional do Idoso e Conselho Nacional do Idoso (Lei nº 8842, de 04 de janeiro de 1994);
- Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Portaria nº 2528 de 19 de outubro de 2006 – Ministério da Saúde);

2.3. Marco Estadual

Entre os instrumentos legais do Estado do Paraná, se destacam: a criação da Política Estadual dos Direitos do Idoso e a instituição do Conselho Estadual dos Di-

reitos do Idoso, através da Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, bem como a elaboração do Plano Estadual da Pessoa Idosa, planejando sua execução entre os anos 2015 a 2018, lançado em 23 de outubro de 2014, contendo 08 eixos de atuação, com 70 ações e 102 estratégias de promoção, atendimento, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa.

2.4. Marco Municipal

Em âmbito municipal, em 18 de dezembro de 2003, em Goioxim, foi criada a Política Municipal dos Direitos do Idoso e instituído o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, através da Lei nº 139/2003.

No dia 23 de abril de 2008, acontece a I Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Goioxim, considerando ser um momento democrático com objetivo de refletir, discutir, aprimorar, encaminhar e efetivar as políticas públicas direcionadas a pessoa Idosa.

A II Conferência Municipal aconteceu em 27 de maio de 2010, e a terceira ocorreu no dia 16 de setembro de 2015, denominada III Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa, e a última, sendo esta, IV Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa, ocorreu no dia 24 de abril de 2019.

Como podemos observar em âmbito municipal é recente as políticas públicas e normativas legais que defendem e garantem os direitos da pessoa idosa, temos um longo caminho ainda para percorrer, para a ampliação e efetivação dos direitos, garantido uma melhor qualidade de vida, enfatizando o respeito e lutando para a ruptura de qualquer forma de violência contra pessoa idosa.

3. PRINCÍPIOS

No artigo 2º da Lei nº 504/2016, referente a Política Municipal do Idoso, aborda sua execução, bem como os princípios que se pauta, a saber:

I - o dever da família, da sociedade e do Município, em assegurar ao idoso todos os direitos à cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo a sua dignidade, bem estar e o direito à vida;

II - a divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento, através dos meios de comunicação;

III - o tratamento ao idoso, sem discriminação de qualquer natureza;

IV - o direcionamento ao idoso, como principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - o fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa à ação pública ou internações inadequadas e /ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;

VI - a formulação, a coordenação, a supervisão e avaliação dos serviços ofertados dos planos, programas e projetos no âmbito municipal;

VII - a criação de sistema de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus respectivos desempenhos;

VIII - o estímulo aos estudos e às pesquisas relacionados às condições reais e às melhorias da qualidade de vidas das pessoas em processo de envelhecimento;

IX - a descentralização político-administrativa, mediante o estímulo, a criação e o funcionamento do Conselho Municipal para o atendimento ao idoso.

4. DIRETRIZES E EIXOS

O artigo 3º a Lei nº 504/2016, estabelece a implantação da política municipal, sendo competência dos órgãos públicos e da sociedade civil organizada, cabendo:

4.1. Na área da Política Municipal de Assistência Social

a) prestação dos serviços e o desenvolvimento de ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;

b) o estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centro de convivência da família, grupos de convivência e produção, centros-dia, casas-lares, condomínios da terceira idade, oficinas ocupacionais, atendimentos domiciliares e outros;

c) a promoção de simpósios, de seminários e de encontros específicos;

d) o planejamento, a coordenação, a supervisão e o financiamento de estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;

e) a priorização e a garantia da eficácia do atendimento nos benefícios previdenciários e sociais;

f) o desenvolvimento de outras ações que se fizerem necessárias na área.

4.2. Na área da Política Municipal de Saúde

a) a garantia ao idoso da assistência à saúde nos diversos níveis de atenção do Sistema Único de Saúde - SUS;

b) a prevenção, a promoção, a proteção e a recuperação da saúde do idoso, mediante ações específicas;

c) a adoção e a aplicação de normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelo gestor do SUS;

d) a elaboração de normas de serviços geriátricos;

e) o desenvolvimento de formas de cooperação entre entidades internacionais, Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde dos Estados e dos Municípios, e entre Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia, para treinamento de equipes interprofissionais;

f) o oferecimento, em parceria com sociedades científicas e órgãos de formação, de meios de capacitação de recursos humanos nas áreas de Geriatria e Gerontologia;

g) a realização de estudos, para detectar o caráter epidemiológico de determinados agravos à saúde do idoso, com vistas à prevenção, tratamento e reabilitação;

h) a adequação dos serviços de saúde do Município para o atendimento e tratamento do idoso;

i) a difusão à população, de informações sobre o processo de envelhecimento;

j) a capacitação de agentes comunitários para o atendimento ao idoso;

l) outras atividades que se fizerem necessárias na área.

4.3. Na área da Política Municipal de Educação, Cultura e Esporte

A qualidade de vida dos idosos está vinculada tanto a fatores orgânicos e funcionais quanto a fatores psicossociais, sendo a educação, instrumento

indispensável para dar respostas efetivas às novas demandas.

a) a adequação dos currículos, das metodologias e dos materiais didáticos aos programas educacionais destinados aos idosos;

b) a inserção nos currículos mínimos nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados ao processo de envelhecimento de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;

c) o desenvolvimento de programas educativos e em especial a utilização dos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

d) o desenvolvimento de programas que adotem modalidades de ensino à distância adequadas às condições do idoso;

e) busca ativa de idosos que queiram voltar a estudar no município de Goioxim;

f) viabilização de matrículas e/ou inscrições em cursos como o supletivo EJA e provas como o ENCEEJA a fim de facilitar a certificação para quem tiver interesse;

g) contratação de um profissional formado em Educação Física para poder trabalhar a educação corporal e desenvolver atividades físicas específicas para a idade;

e) cursos e outras atividades em parceria com outras secretarias como saúde, assistência social, CRAS, cultura, etc.

5. MARCO SITUACIONAL

5.1. O perfil da pessoa idosa goioxinhense

O perfil dos idosos do município de Goioxim é justamente de pessoas ativas, que gostam de atividades diferentes, como uma roda de conversa com pessoas da mesma idade e com os mais novos, conhecer lugares novos, atividades grupais de danças, tornando-se a diversão bastante presente na rotina dos mesmos.

Sabe-se que 70 % (setenta por cento) da população goioxinhense é rural, logo, grande parte da população idosa concentra-se no interior do município.

Goioxim é considerado município de pequeno porte I com o valor do PIB (Produto Interno Bruto) abaixo da média, o contexto social é bastante precário, as-

sim como, essa parte da população não tem acesso à educação no município, além de possuir uma cultura pobre.

Analisando os dados supracitados, considera-se um fator negativo a falta de perspectiva de futuro dos jovens goioxinhense para permanecer no município, sendo assim, grande parte dos jovens acaba se distanciando de Goioxim.

Em relação a educação, a definição sobre o que é analfabetismo vem sofrendo revisões nas últimas décadas. Em 1958, a Unesco definia como alfabetizada uma pessoa capaz de ler ou escrever um enunciado simples, relacionado a sua vida diária. Vinte anos depois, a Unesco sugeriu a adoção do conceito de alfabetismo funcional. É considerada alfabetizada funcional a pessoa capaz de utilizar a leitura e escrita para fazer frente às demandas de seu contexto social e de usar essas habilidades para continuar aprendendo e se desenvolvendo ao longo da vida.

5.2. Política Municipal de Educação, Cultura e Esporte

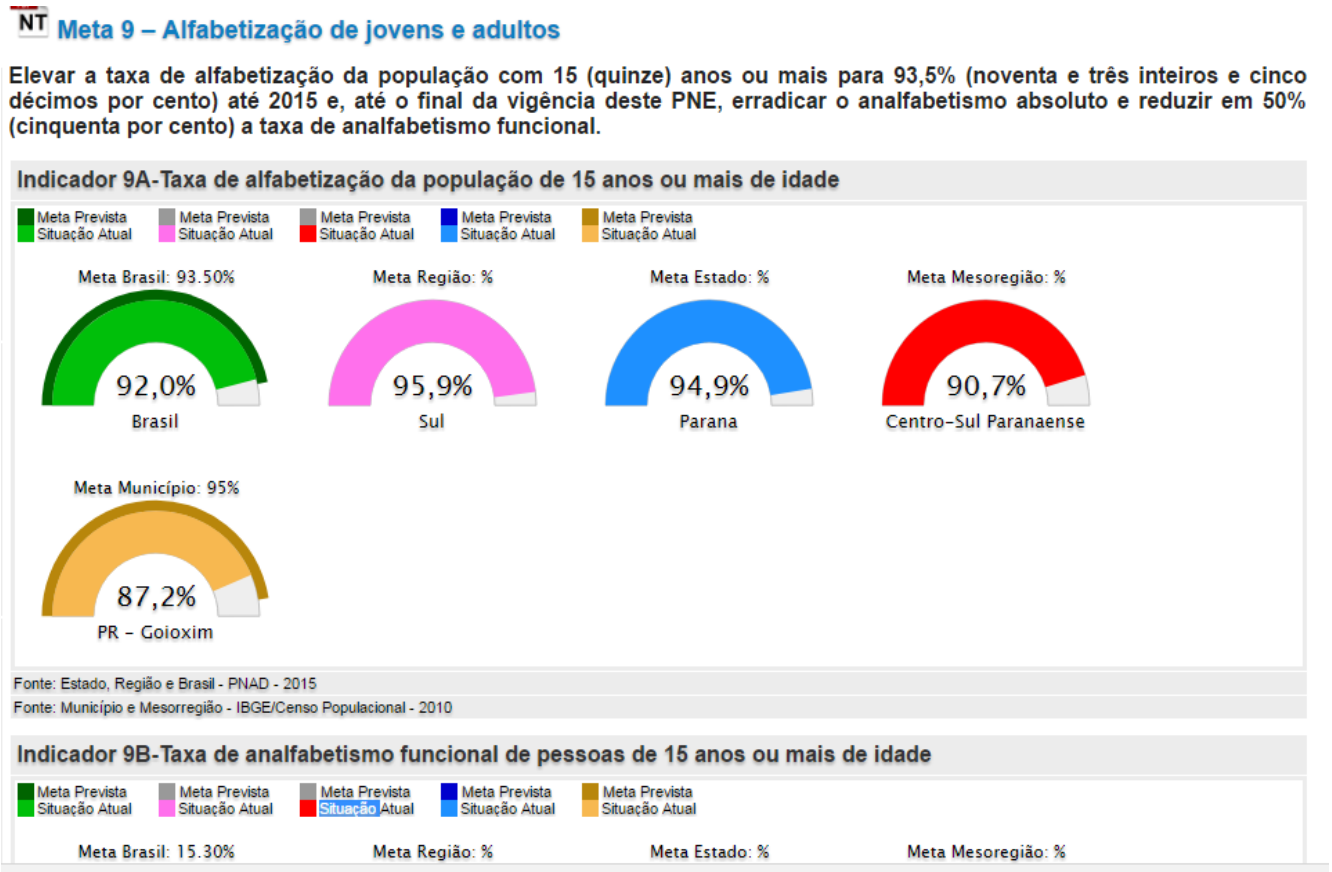

Indicador 9B -Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade

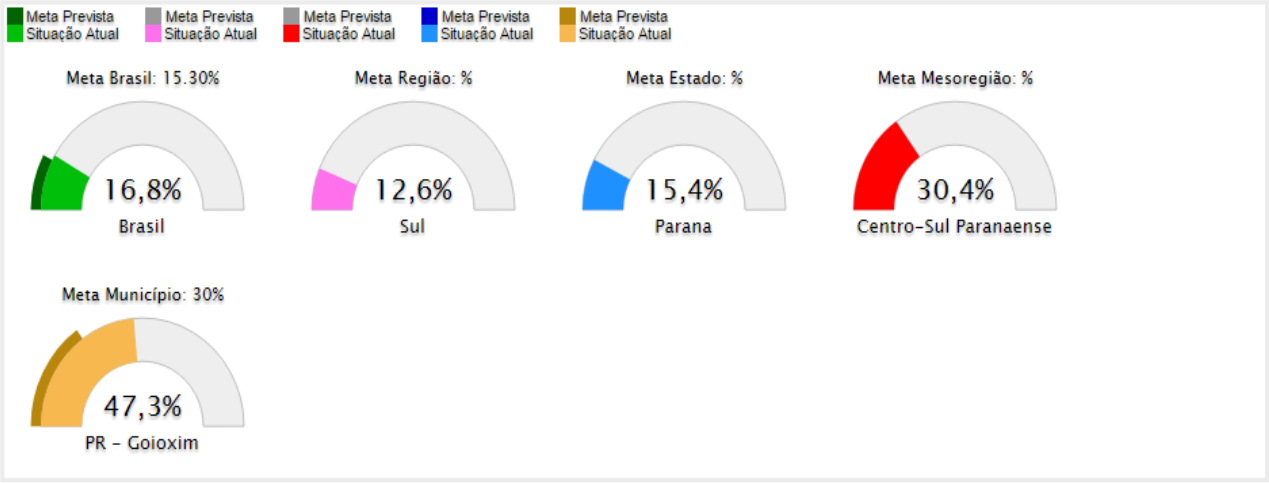

Fonte: Estado, Região e Brasil - PNAD - 2015
Fonte: Município e Mesorregião - IBGE/Censo Populacional - 2010
Nota: O objetivo desse indicador é reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Em todo o mundo, a modernização das sociedades, o desenvolvimento tecnológico, a ampliação da participação social e política colocam demandas cada vez maiores com relação às habilidades de leitura e escrita.

A questão não é mais apenas saber se as pessoas conseguem ou não ler e escrever, mas também o que elas são capazes de fazer com essas habilidades. Isso quer dizer que, além da preocupação com o analfabetismo, problema que ainda persiste nos países mais pobres e também no Brasil, emerge a preocupação com o alfabetismo, ou seja, com as capacidades e usos efetivos da leitura e escrita nas diferentes esferas da vida social.

TAXA DE ANALFABETISMO SEGUNDO FAIXA ETÁRIA – 2010

FAIXA ETÁRIA (anos)	TAXA (%)
De 15 ou mais	12,80
De 15 a 19	1,68
De 20 a 24	2,41
De 25 a 29	4,77
De 30 a 39	9,69
De 40 a 49	12,42
De 50 a mais	28,81

Fonte: IBGE – Censo Demográfico

NOTA: Foi considerado como analfabetas as pessoas maiores de 15 anos que declararam não serem capazes de ler e escrever um bilhete simples ou que apenas assinam o próprio nome, incluindo as que aprenderam a ler e escrever, mas esqueceram.

NÚMERO DE HABITANTES POR FAIXA ETÁRIA NO MUNICIPIO

FAIXA ETÁRIA	MASCULINA	FEMININA	TOTAL
De 50 a 54	202	192	394
De 55 a 59	174	148	322
De 60 a 64	126	97	223
De 65 a 69	124	84	208
De 70 a 74	63	51	114
De 75 a 79	42	39	81
De 80 e mais	25	25	50

Fonte: IBGE – Censo Demográfico

DADOS DE ANALFABETISMO NOS MUNICIPIOS DE ABRANGÊNCIA DO NUCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO COM BASE NOS DADOS DO IBGE:

NRE	MUNICÍPIO	População total com 15 anos ou mais (Censo IBGE 2010)	População com 15 anos ou mais não alfabetizada (Censo IBGE 2010)	Taxa de Analfabetismo da população com 15 anos ou mais (Censo IBGE 2010)
GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMAO	2 893	345	11,93%
	CANDOI	10 758	1 002	9,31%
	FOZ DO JORDAO	3 808	410	10,77%
	GOIOXIM	5 225	669	12,80%
	GUARAPUAVA	124 784	7 489	6,00%

	PINHAO	20 913	2 587	12,37%
	RESERVA DO IGUACU	4 957	593	11,96%
	TURVO	10 070	1 237	12,28%
	Total do NRE	**183 408**	**14 332**	**7,81%**

O gráfico mostra que a taxa de analfabetismo em Goioxim ainda é alta se comparada ao Brasil, à região sul e ao Estado. Nos últimos anos a secretaria de educação vem tomando algumas medidas para que esse percentual diminua. Foram abertas turmas de EJA Fase I em três escolas do interior sendo uma em área de assentamento na Comunidade do Wagner e outras duas nas comunidades de Pinhalzinho e Jacutinga. Em 2014 estas turmas foram cessadas a pedido do Núcleo Regional de Educação, uma vez que não havia matrículas nestas turmas.

Até 2015 havia uma turma de EJA Fase I na escola do centro. Também foi dado incentivo às turmas de Paraná Alfabetizado abertas em todas as comunidades do município.

A maior dificuldade encontrada é a dificuldade de transporte para estes alunos, pois moram em localidades bem distantes das escolas e distantes uns dos outros o que gera um gasto bem significativo. Outro fator apontado como dificuldade é a carga horária a ser cumprida, exigindo que o aluno frequente a aula todos os dias da semana.

Neste ano a Secretaria de Educação está divulgando em todas as escolas da rede o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos residentes no Brasil (Encceja Nacional). Este exame tem o objetivo de avaliar e certificar adultos e idosos que não puderam terminar seus estudos, mas que sabem o básico da leitura e escrita.

Os serviços voltados aos idosos tratam as demandas conforme elas aparecem, muitas vezes sem aprofundar a análise dos motivos que levam as mesmas.

5.3. Saúde da pessoa idosa em foco

Ao realizar um diagnóstico orientado, os Conselhos dos Direitos do Idoso analisam e criam fundamentos sólidos para propor e formular aprimoramentos e avanços no atendimento à saúde da terceira idade beneficiando os mesmos como regem o Estatuto do Idoso nas políticas públicas e buscar novos meios de realizar atendimentos mais específicos e rápidos respeitando os idosos conforme seus direitos.

Sendo assim foi elaborado o plano do Idoso na área da Saúde para melhorar o atendimento e realizar mais trabalho de prevenção à terceira idade. Garantido seu bem-estar social para uma melhor qualidade de vida.

A Superintendência de Atenção à Saúde departamento de atenção Primária divisão Saúde Idoso, Monitoramento oficina APSUS.

Município	**Total Idosos IBGE**		**Total Idoso cadastrados na APS**	
	Nº Absoluto	% em relação população total	Nº Absoluto	% em relação a população idosos IBGE
Goioxim	669	9,2		100

Estratificação realizada pelos ACS (agende comunitário de saúde) dentro da rede Municipal de Saúde

Essa Tabela se destaca o total de idosos do Município dentro dos parâmetros do IBGE, no departamento da Rede Saúde.

Município	**Total Idoso estratificado**		**Idoso Robusto**		**Idoso em Risco de Fragilidade**	
	Nº Absoluto	%em relação a população cadastrada	Nº Absoluto	% em relação a população estratificada	Nº Absoluto	% em relação população estratificada
Goioxim	637	95,21674141	391	61,38147567	130	20,40816327
Município	**Idoso Frágil**					
	Nº Absoluto		% em relação a população estratificada			
Goioxim	111		17,42543171			

Conclui-se a estratificação dos idosos realizada pela rede Municipal de Saúde

do Município de Goioxim, feito pelos ACS (agente comunitário de saúde) e já estratificado por total geral e dividido em Idosos Robustos, em risco de Fragilidade e os frágeis.

5.4. Política Municipal de Assistência Social

Em 18 de dezembro de 2003, foi criada a Política Municipal dos Direitos do Idoso e instituído o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, através da Lei nº 139/2003.

Em 2011, é inaugurado o Centro de Convivência da Terceira Idade, uma grande conquista para o público, considerando que o perfil dos idosos goioxinhense é de pessoas ativas, sempre presentes em bailes e eventos destinados a eles.

Conforme já exposto, o perfil dos idosos em Goioxim, são de pessoal ativas, que gostam de bailes, rodas de conversas, viagens, existe um Grupo denominado “Recordando o Passado”, que seus integrantes são pessoas idosas, e há anos vem promovendo eventos para arrecadação de recursos, destinado em melhorias como compra de equipamentos para os eventos e também para passeios turísticos.

O município de Goioxim prioriza as políticas públicas que ampliam e defendem os direitos da pessoa idosa, visando proporcionar mais autonomia para eles, bem-estar, e cultura, oportunizando passeios turísticos, promovendo a inclusão social, e assim o protagonismo das pessoas idosas.

Antes da pandemia da COVID-19, a Secretaria Municipal de Assistência Social, promovia bailes vespertinos todos os meses no município de Goioxim, em que municípios vizinhos participavam, bem como, realizava o translado das pessoas idosas para municípios vizinhos em bailes vespertinos.

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), oferta semanalmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para as pessoas idosas, infelizmente em 2020 o serviço foi interrompido devido a pandemia do COVID 19, sendo prevista a retomada das atividades presenciais em 2022. Todavia, como estratégia de manter o vínculo com os usuários do SCFV foi criado um grupo no whatshapp denominado “Recordando o Passado”, em que é realizado a interação entre os membros.

Ainda a Secretaria Municipal de Assistência Social, realiza atendimentos e encaminhamentos para o INSS, para solicitação de aposentadoria, Benefício de

Prestação Continuada (BPC), entre outros benefícios, bem como atendimento assistencial para pessoas idosas, e quando necessário os técnicos do CRAS realizam acompanhamento das pessoas idosas.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social, visa promover ações que fomentam a inserção, a qualidade de vida e a prevenção de agravos às pessoas idosas, por meio de programas que fortalecem o convívio familiar e comunitário, garantindo o acesso a serviços, ao lazer, à cultura, e à atividade física, com respeito a suas capacidades funcionais.

6. OBJETIVOS

6.1. Objetivo Geral

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa objetiva promover o bem-estar e a qualidade de vidas das pessoas idosas, em especial as quais se encontram em vulnerabilidade social e econômica, articulando, integrando e desenvolvendo ações entre as Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social.

6.2 Objetivos específicos

- Aprimorar o SCFV.
- Orientar a pessoa idosa sobre violação de seus direitos.
- Informar as pessoas idosas sobre os serviços, benefícios e outros direitos.
- Ampliar e qualificar os serviços prestados aos cidadãos.
- Gestores e trabalhadores municipais capacitados para o atendimento humanizado a pessoa idosa.
- Realizar parcerias com outros setores
- Coletar dados e realizar sistematização
- Abrir turmas de EJA (Fase I)
- Disponibilizar Transporte Escolar
- Realizar parceria com o CEEBJA de Guarapuava para os alunos de séries finais e ensino médio

- Disponibilizar um Médico Geriatra para qualificar o atendimento ao idoso;
- Capacitar as equipes de saúde.
- Aprimorar a qualidade de vida dos Idosos.
- Aprimoramento da acuidade visual;
- Aprimorar a Atenção Domiciliar;
- Vacinação dos Idosos;
- Reavaliar a necessidade dos fármacos direcionados ao idoso;
- Ampliar a oferta de consultas;
- Aumentar a participação dos Idosos nas decisões das Políticas de Saúde;
- Ampliar as opções de tratamentos conforme a preferência da pessoa idosa;
- Aprimorar a oferta do tratamento do alcoolismo e drogadição;
- Prevenção á fraturas e problemas mais agravantes;
- Efetivar o direito a acompanhante;
- Cuidado com a saúde bocal dos idosos;

7. EIXOS ESTRATÉGICOS

O presente Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, visa a promoção e garantia de direitos da pessoa idosa, sendo estruturado em 03 (três) eixos estratégicos, com 24 ações, em consonância com as deliberações da IV Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa.

8. PLANO DE AÇÃO

8.1. Eixo 1 – Política Municipal de Assistência Social

EIXO 1						
Objetivo	**Ações**	**Metas**	**Prazos de execução**	**Monitoramento**	**Responsável**	**Fonte de Recursos**
Aprimorar o SCFV.	- Realizar palestras e dinâmicas com temas variados. - Fazer busca ativa para atrair o maior número de participantes. - Programa de interação, cultura e lazer.	Realizar encontros semanais no Centro de Convivência do Idoso.	2025	Secretaria Municipal de Assistência Social CMDI	CRAS	FNAS/ FEAS
Orientar a pessoa idosa sobre violação de seus direitos.	- Realizar atividades de cunho informativo, orientando e estimulando o conhecimento sobre o estatuto do idoso.	Abranger todos os idosos do município.	2025	Secretaria Municipal de Assistência Social CMDI	CRAS	FNAS/ FEAS
Informar as pessoas idosas sobre os serviços, benefícios e outros direitos.	- Elaborar e divulgar as informações sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e benefícios socioassistenciais, por meio de rádio, cartilhas, panfletos e outros.	Abranger todos os idosos do município.	2025	Secretaria Municipal de Assistência Social	CRAS	FNAS/ FEAS
Ampliar e qualificar os serviços prestados aos cidadãos.	- Fazer busca ativa, orientar, monitorar e acompanhar. - Supervisionar as ações e serviços que assegurem o atendimento a pessoa idosa que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal.	Atingir todos os idosos do município que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoal.	2025	Secretaria Municipal de Assistência Social	CRAS	FNAS/ FEAS
Gestores e trabalhadores municipais capacitados para o atendimento	Capacitação dos profissionais sobre a temática em relação à pessoa idosa.	Abranger todos os profissionais que atendem a pessoa idosa.	2025	Secretaria de Educação Secretaria de	Secretaria de Educação Secretaria de	FNAS/ FEAS

humanizado a pessoa idosa.				Saúde Secretaria de Assistência Social	Saúde Secretaria de Assistência Social	
Priorizar o atendimento dos idosos em condições de vulnerabilidade por suas próprias famílias em detrimento ao atendimento acolher (acolhida), reforçando na questão por mais atenção ao idoso, priorizando atendimento público/privado.	- Realizar capacitações; - Busca ativa;	- abranger todos os técnicos que atendem pessoas idosas; - atender o maior número de idosos;	2025	Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social	FNAS/ FEAS
Prestar assistência às famílias, em especial nas que os cuidados do idoso seja outro idoso, oferecendo condições de segurança a ambos por meio do fortalecimento da rede de proteção à pessoa idosa.	- implantar a Rede de Proteção	- todos os técnicos que atendem a pessoa idosa	2023	Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Educação Secretaria de Saúde Secretaria de Assistência Social	FNAS/ FEAS
Ampliação do Centro do Idoso	- finalizar a ampliação do centro do idoso	- atender número maior de idosos na área de laser e SCFV	2022	Secretaria de Assistência Social Secretaria de Planejamento	Secretaria de Assistência Social Secretaria de Planejamento	FEAS
Adquirir um mini ônibus	- solicitar um micro ônibus;	- atender maior número de idosos na área de lazer;	2023	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	FNAS
Promover campanhas nos espaços públicos: Escola, Igreja, CRAS e	- planejar ações de repasse de informações;	- alcançar o maior número de idosos;	2025	Secretaria de Assistência Social	Secretaria de Assistência Social	FNAS/FE AS

Saúde, rádio e panfletos.						
Transporte para idosos do Interior para participarem de palestras, eventos.	- articular com a secretaria de educação;	- aumentar a participação dos idosos nos eventos;	2025	CMDI	Secretaria de Assistência Social Secretaria de Educação	Secretaria de Educação
Alfabetizar os idosos como forma de instrumentalizá-los para que saibam como denunciar casos de abuso e violência.	- Realizar eventos sobre violência contra idosos.	- abranger maior número de idoso;	2025	CMDI	Secretaria Municipal de Assistência Social;	FNAS FEAS
Legalizar o grupo dos idosos.	- articular com o grupo dos idosos o estatuto e cnpj do grupo;	- 40 pessoas	2023	Grupo dos idosos	Secretaria de Assistência Social Grupo dos Idosos	Grupo dos Idosos
Capacitação para os conselheiros do CMDI.	- realizar capacitações para os membros do CMDI	- 20 pessoas	contínuo	CMDI	Secretaria de Assistência Social	FNAS FEAS
Divulgação da importância do CMDI.	- palestras referente a importância do CMDI;	- maior número de idosos	contínuo	CMDI	Secretaria de Assistência Social	FNAS FEAS
Disponibilização de cursos que priorizem o ensino das tecnologias em geral.	- Construção de um espaço para difusão das tecnologias.	- abranger o maior número de pessoas idosas;	2025	CMDI	Secretaria Assistência Social	FEAS
Curso de qualidade de vida	- realizar parceria com SENAR para o curso qualidade de vida;	- abranger o maior número de pessoas idosas;	2025	CMDI	Secretaria Assistência Social	FMAS

8.2. Eixo 2 – Política Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EIXO 2

Objetivo	Ações	Metas	Prazo de execução	Monitoramento	Responsá-vel	Fonte de Recurso
Realizar parcerias com outros setores	Criar uma rede articulada entre Assistência Social e Secretaria de Saúde para identificar a demanda existente de população acima de 50 anos que possui baixa escolaridade ou que são analfabetas.	Diminuir a taxa de analfabetismo	contínuo	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Educação	Recurso Próprio
Coletar dados e realizar sistematização	Recolher todos os dados e realizar uma análise classificando por faixa etária, localidade onde residem e nível de alfabetização.	Análise dos dados coletados.	2023	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social	Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	Recurso Próprio
Abrir turmas de EJA (Fase I)	Organizar os processos de abertura de turmas de Educação de Jovens e Adultos (fase I – séries iniciais) nas comunidades onde a demanda for maior.	Abertura de turmas de alfabetização	2025	Secretaria Municipal de Educação	Equipe Pedagógica da Secretaria M. de Educação e Núcleo Regional	Recurso Próprio
Disponibilizar Transporte Escolar	Possibilitar o acesso às turmas de EJA disponibilizando transporte escolar no horário noturno	Transporte escolar para turmas de EJA	2025	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Recurso do FNDE - PETE e PNATE
Realizar parceria com o CEEBJA de Guarapuava para os alunos de séries finais e ensino médio	Incentivar abertura de turmas no Colégio Estadual Dr. João Ferreira Neves para matrículas de alunos de séries finais e ensino médio	Incentivar a conclusão do ensino fundamental e ensino médio	2025	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação e Colégio Estadual	FUNDEB, PETE e PNATE
Incentivar os idosos a troca de experiência e	- realizar encontros e eventos para troca de experiência	Intergeracional		Secretaria Municipal de	Secretaria Municipal	FUNDEB,

consequentemente garantir o direito a cultura, esporte e lazer;			2025	Educação	de Educação e Colégio Estadual	PETE e PNATE
Inclusão de temas voltados à 3ª idade na educação básica, regulamentando a inclusão dos temas no currículo.	- planejar a inclusão dos temas com as equipes pedagógicas; - Investimento na biblioteca municipal com temas de livros comuns voltados à terceira idade, abordando diversos temas; - Criação de projeto para busca de autores de obras que se adequam.	- todas as escolas municipais;	2025	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação e Colégio Estadual	FUNDEB, PETE e PNATE
Criação de campanha que haja intercâmbio entre as idades, possibilitando à valorização da família e dos bons valores.	- realizar encontros e eventos para troca de experiência; - Financiamento e produção dos materiais.	Intergeracional	2025	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação e Colégio Estadual	FUNDEB, PETE e PNATE
Realização de pesquisa para fins de descobrir, idosos analfabetos e assim articular estratégias para alcança-los ao que se refere sobre alfabetização.	- sistematização de informações;	- realizar as estratégias contidas no plano;	2025	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação e Colégio Estadual	FUNDEB, PETE e PNATE
Realização de gincanas;	- promover atividades físicas como bocha; jogos, torneios e etc;	- realizar no centro e interior;	2025	CMDI	Secretaria de Educação CRAS	FUNDEB, PETE e PNATE

8.3. Eixo 3 – Política Municipal de Saúde

EIXO 3						
Objetivo	**Ações**	**Metas**	**Prazo de execução**	**Monitoramento**	**Responsá-veis**	**Fonte de Recurso**
Disponibilizar um Médico Geriatra para qualificar o atendimento ao idoso;	- Contratação de um médico geriatra.	1 médico	2025	Secretaria Municipal de Saúde	Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde	Recurso Próprio
Capacitar as equipes de saúde.	- Capacitar as equipes de saúde nas principais Síndromes Geriátricas: Polifarmácia, Protocolo do Idoso, Quedas, Violência ao Idoso, Notificação de Violência, Fatores de Risco em Doenças Crônicas, DST/AIDS;	Capacitar as Equipes da Estratégia e Núcleos de Saúde da Família;	2025	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
Aprimorar a qualidade de vida dos Idosos.	- Melhorar a independência e qualidade de vida dos Idosos através da manutenção do fornecimento de Órteses e Próteses e materiais de auxílio aos Idosos;	Manter o fornecimento de próteses e órteses;	2025	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
Aprimoramento da acuidade visual;	- Compor o Grupo de Trabalho; - Elaboração do Plano para fornecimento de óculos para melhorar a acuidade visual dos idosos;	Elaborar plano de fornecimento de óculos;	2025	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
Aprimorar a Atenção Domiciliar;	- Oferecer Atendimento Domiciliar à pessoa idosa; - Implantar a coleta de exames em domicílio, para idosos acamados;	Visitas dos ACS;	2025	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
Vacinação dos Idosos;	- Imunizar os Idosos diminuindo complicações e risco de morte através da manutenção da Vacinação dos Idosos; - Realizar busca ativa;	Manter anualmente a vacinação para os Idosos que procuram os serviços público de saúde.	2025	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
Reavaliar a necessidade dos	- Ofertar fármacos através da qualificação da Lista Básica de	Revisar a Lista Básica de medicamentos	2025	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal	

fármacos direcionados ao idoso;	medicamentos incluindo fármacos de interesse à população idosa;	incluindo fármacos de interesse à população idosa;			de Saúde	
Ampliar a oferta de consultas;	- Ampliar a oferta de consultas para os idosos;	Garantir 20% do total de consultas para os idosos;	2025	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
Aumentar a participação dos Idosos nas decisões das Políticas de Saúde;	- Fomentar a importância da participação da pessoa idosa no Conselho Municipal, Local e Distrital de Saúde;	Aumentar em 30% a participação de idosos nos Conselhos de Saúde;	2025	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	SMS
Ampliar as opções de tratamentos conforme a preferência da pessoa idosa;	- Ofertar aos idosos, terapias integrativas (acupuntura, homeopatia, etc.)	Ofertar 20% das consultas em terapias integrativas aos idosos;	2025	Secretaria Municipal de Saúde	SMS	SMS
Aprimorar a oferta do tratamento do alcoolismo e drogadição;	- Ofertar o tratamento do alcoolismo e drogadição nos idosos, através de trabalho específico no município; - Readequação e busca ativa;	Oferecer internamentos e apoio necessário para tratamento da drogadição e alcoolismo nos idosos;	2025	Secretaria Municipal de Saúde	SMS	SMS
Prevenção á fraturas e problemas mais agravantes;	- Orientação da Casa Segura com álbum seriado e folders.	Implantar o Projeto de prevenção de quedas e levá-lo ao conhecimento dos idosos;	2025	Secretaria Municipal de Saúde	SMS	SMS
Cuidado com a saúde bucal dos idosos;	- Oferecer atendimento com próteses para uma boa alimentação;	Ampliar a socialização, autoestima e mastigação dos alimentos;	2025	Secretaria Municipal de Saúde	SMS	SMS
Fortalecer o comprometimento dos agentes de saúde através de capacitação	- realizar capacitações;	- abranger todos o ACS;	2025	Secretaria Municipal de Saúde	SMS	SMS

para que estes tenham um olhar diferenciado em relação a saúde do idoso, para assim desenvolver um trabalho com mais comprometimento, através de um trabalho de rede.						

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento consiste no acompanhamento do cumprimento das ações, observando seus prazos, visando à sua finalização, readequação se necessário ou mesmo a inclusão de novas ações não previstas inicialmente no planejamento.

Desta forma, serão realizadas reuniões semestralmente com o CMDI, e representantes das secretarias municipais da Educação, Saúde e Assistência Social, afirmando o compromisso com os demais atores envolvidos que participaram da construção da matriz de planejamento, bem como os responsáveis pelas ações previstas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Disponível em:< http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 27/09/2017.

BRASIL. Lei n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994. **Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências**. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8842.htm>. Acesso em: 27/09/2017.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. **Goioxim**. 2016. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=410865&search=paranal|goioxim|infograficos:-informacoes-completas>. Acesso em: 23/03/2017.

BRASIL. Lei n. 11.863, de 23 de outubro de 1997. **Dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e adota outras providências.** Disponível em:< http://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=8656&codItemAto=83083>. Acesso em: 03/10/2017.

BRASIL. Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003. **Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências**. Disponível

em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm>. Acesso em: 03/10/2017.

GOIOXIM. Lei nº 504, de 01 de agosto de 2016. **Redefine a Política Municipal do Idoso do Município de Goioxim – PR e dá outras providências.** Paraná. Disponível em: < http://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/DA173935>. Acesso em: 03/10/2017.

ONU. **Declaração universal dos direitos humanos**. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/sedh/11cndh/site/pndh/sis_int/onu/convencoes/Declaracao%20Universal%20dos%20Direitos%20Humanos-%201948.pdf>. Acesso em 27/09/2017.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos. **Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - 2015/2018.** Curitiba, 2014. Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/pagina-1337.html >. Acesso em: 03/10/2017.

PARANÁ. **Lei ordinária nº 11.183, de outubro de 1995**. 1995. Disponível em: <http://www.leisestaduais.com.br/pr/lei-ordinaria-n-11183-1995-parana-cria-o-municipio-de-goioxim-desmembrado-do-municipio-de-cantagalo>. Acesso em: 22/03/2017.